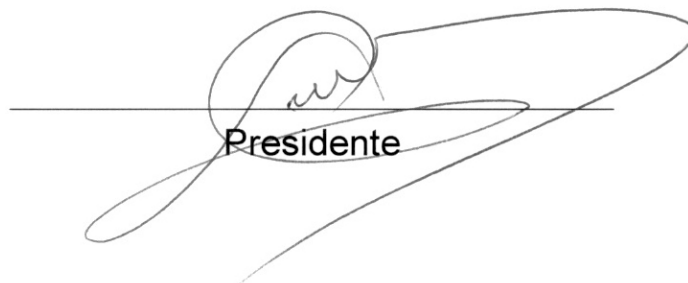


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 134/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

22/11/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.661, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 134/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de novembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.661, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.CivilR\$ 10.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$ 18.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00
04.122.0056.2504.0000 – Recuso da CIP
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00
(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRET. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção da Atividade Corpo Bombeiro





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(297) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 60.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda

(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(046) – 4.6.902.71.00 – 01.110.000 – Principal da Div. Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(047) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

(084) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

(131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(228) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – **Obras e Instalações**R\$ 130.000,00

(462) – 4.4.90.51.00 – 01.100.039 – **Obras e Instalações**R\$ 100.000,00

(479) – 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – **Equipamento e Material Permanente**.....R\$ 100.000,00

13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura

(229) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 134.000,00

(235) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(170) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.CivilR\$ 150.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

(276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência

(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais	
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 124.000,00
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias	
(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes	
(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria	
(010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 11.000,00
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara	
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara	
(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 6.000,00
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 6.000,00
01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público	
(015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente	
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 36.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de novembro de 2.016.

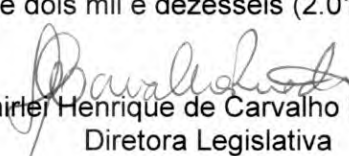
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 871/2016

Ibitinga, 23 de novembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.660/2016 e 4.661/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 22 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

